



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)

**Número:** 004572/2023

**Processo:** 9913-00 2023

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI MENSAGEM DO EXECUTIVO 4572/2023**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4572/2023, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$4.294.557,65 e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições e competência do Chefe do Poder Executivo dar iniciativa às proposições de projetos de lei, na forma e casos previstos na Lei Orgânica.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, ofertou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

O presente projeto de lei visa atender o recebimento dos recursos da União Federal oriundos da Lei Complementar número 195 de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Esta lei complementar dispõe sobre o apoio financeiro da União Federal aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. Outrossim, a presente proposição legislativa também encontra respaldo no artigo 26 da Lei Orgânica do Município, dispondo a respeito de deliberação sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei Mensagem do Executivo 4572/2023, que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$4.294.557,65 e dá outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, em especial por atender as ações culturais por meio da Lei Federal Paulo Gustavo de apoio e incentivo à cultura, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

